

DAMIÃO BARBOSA DE ARAÚJO: DE MÚSICO MILITAR A MESTRE DE CAPELA

Pablo Sotuyo Blanco
psotuyo@ufba.br
Universidade Federal da Bahia

Resumo

O presente artigo discute diversos aspectos da biografia do compositor baiano Damião Barbosa de Araújo, apresentando informações inéditas relativas à sua vida pessoal e profissional, a partir de um novo conjunto documentário localizado em arquivos do Rio de Janeiro.

Palavras-chave: Damião Barbosa de Araújo, biografia, patrimônio musical.

Abstract

This paper focuses some aspects of bahian composer Damião Barbosa de Araújo's biography, introducing brand new information about his personal and professional life from recently found documents in Rio de Janeiro.

Introdução

Abordando o estudo biográfico do compositor baiano Damião Barbosa de Araújo, foram levantadas novas questões a partir de nove documentos localizados em arquivos cariocas, lugar onde residiu por mais de uma década.

Dos nove documentos referentes a Damião Barbosa de Araújo aqui apresentados, oito foram localizados pelo Prof. Hazan, na Divisão de Manuscritos da Biblioteca Nacional (em diante BN-DM), oportunamente reproduzidos e facilitados para esta pesquisa.¹ O nono documento foi localizado por mim na Coleção Eclesiástica da Seção Histórica do Arquivo Nacional (em diante AN-SH-CE). A Tabela 1 apresenta a relação descritiva destes documentos.

¹ Agradeço profunda e sinceramente a colaboração do Prof. Marcelo Campos Hazan, PhD, pela sua extrema generosidade ao colaborar com esta pesquisa de maneira absolutamente desinteressada.

Tabela 1 – Relação descritiva dos documentos localizados

Instituição	Local	Código Documento	Local - Data	Descrição sumária
Biblioteca Nacional	Divisão de Manuscritos	C-853,8[1]	RJ - 05/12/1817	Pedido de pensão
		C-853,8[2]	[RJ?] - [s.d. ≥ 1814]	Pedido de admissão na Guarda da Alfândega - I
		C-853,8[3]	BA - 21/11/1810	Atestado da Infantaria - I
		C-853,8[4]	RJ - 20/11/1814	Atestado da Real Marinha - II
		C-853,8[5]	BA - 12/11/1810	Atestado da Infantaria - III
		C-853,8[6]	RJ - 7/6/1821	Pedido de admissão na Guarda da Alfândega - II
		C-853,8[7]	[RJ? - s.d.]	[1] Pedido de admissão na Capela Real - I
		C-853,8[8]	[RJ? - s.d.]	[2] Pedido de admissão na Capela Real - II
Arquivo Nacional	Seção Histórica - Col. Eclesiástica	Cx. 888, Pact. 1, Doc. 32	BA - 24/11/1818	Aceitação de Mandato

Os oito documentos da BN-DM, fora alguns problemas de desordem cronológica, encontram-se um pouco deteriorados, com interferências manuscritas justapostas aos textos originais (próprias das arrumações arquivísticas da BN), sem comprometer por isso a inteligibilidade das informações. Entre eles constam quatro pedidos de emprego e um pedido de pensão, endereçados ao monarca por Damião², junto com dois atestados expedidos pelo exército (na Bahia) e um pela marinha (no Rio). Estes últimos três vêm relacionados, com alguns enganos, no Ms. C-853,8[2] constituindo, portanto, documentos anexos a ele. Finalmente encontra-se a carta de Aceitação de Mandato, localizada na AN-SH-CE, conservada, clara e legível.

Pelo que nos documentos se declara, dois tipos de informação podem-se identificar: aquela que repete dados conhecidos pela comunidade acadêmica e a que acrescenta dados novos. Na segunda dessas categorias encontram-se respostas a questões levantadas anteriormente e outras novas questões. Entre o primeiro grupo de questões se encontra a data e condições da viagem Bahia-Rio de Janeiro. Entre as novas questões, destacam-se as

² As petições daquelas pessoas sem relevância funcional no Brasil, não eram normalmente redigidas ou escritas pelo próprio suplicante, mas “por um profissional de boa letra, especializado na redação de tais documentos, como era de praxe.” (ANDRADE, 1967, v.1: p.56).

relativas à formação musical de Damião, à data do casamento com Silvéria Maria da Conceição, e ao fato de ter sido militar durante mais de uma década.

Da Bahia para a Corte

A data e condições da viagem de Damião para o Rio de Janeiro geraram o confronto entre dois grupos de opinião. Uns afirmando – sem referir documentação alguma – que ela aconteceu em 1808, incorporado aos músicos que acompanhavam o Príncipe Regente (Cf. MACEDO³; BLAKE, 1893; MELLO, 1908; SILVA, 1922; e CERNICCHIARO, 1926). Já o segundo grupo, apoiado em documento autógrafo de Damião ainda não localizado, afirma que ele viajou em 8 de Junho de 1813 (Cf. QUERINO, 1911; AZEVEDO, 1956; ANDRADE, 1967; e DINIZ, 1970).

A despeito do que afirma esse segundo grupo de opinião, cinco dos documentos localizados afirmam a presença de Damião no Rio de Janeiro em 1808; e em quatro deles Damião informa que viajou “adido ao Corpo da Brigada Real da Marinha”⁴, isto é, na mesma embarcação em que o D. João VI chegou à Bahia. Damião teve “a felicidade de ser nomeado para acompanhar a V. M.^e dali [da Bahia] para esta Corte [no Rio de Janeiro], exercitando por varias vezes na soberana presença [...] a Arte de música de que o suplicante vive”.⁵

Damião: o soldado músico de terra e mar

A novidade destes documentos é o fato certificado em três deles⁶ de ter Damião pertencido ao exército durante mais de uma década e servido na real marinha por mais dois anos.

Segundo consta na Certidão de Fé de Ofícios, assinada em 23 de outubro de 1806⁷ Damião ingressou na Infantaria em 20 de julho de 1797, aos 18 anos de idade. Ele completaria 19 anos em 28 de setembro desse ano. Aja período de inquietações sociais na Bahia que foi escolher para entrar no exército. Em 1798 eclodiria a Revolta dos Alfaiates.

³ Apud QUERINO, 1911: 167.

⁴ Ms. BN-DM C-853,8[2] sem data, porém posterior ao BN-DM C-853,8[4] de 20/05/1814.

⁵ BN-DM C-853,8[6] de 7 de junho de 1821.

⁶ Ver Ms. BN-DM C-853,8[3] e [5], ambos da Bahia em novembro de 1810, e o Ms C-853,8[4] do Rio de Janeiro, com data do reconhecimento de assinatura em novembro de 1814.

⁷ Ms. BN-MD C-853,8[3].

Ainda não se sabe se tal solicitação foi realizada de corpo presente ou por carta, isto é, na Bahia ou do Rio de Janeiro. Segundo dita Certidão, ele serviu durante “nove annos, dois mezes, e quatro dias, em que lhe vai descontado hum mez de licença registrada”⁸, informando que Damião “se acha atualmente servindo até o presente dia da data desta”⁹. Mas, por que (ou para que) solicitar essa Certidão dois anos antes da chegada da Corte ao Brasil? Tudo leva a pensar que em 1808 ele ainda integrasse o exército. Pelo menos isso declara no Ms. BN-DM C-853,8[2] quando diz que “teve a honra de servir [...] treze annos¹⁰, a saber onze no 1º Regimento de linha de Guarnição daquela Cidade, [...] e dois annos nesta Corte [...] adido ao Corpo da Brigada Real”¹¹.

No que tem a ver com a sua passagem pela marinha, o Ms. BN-DM C-853,8[4], emitido pelo Tenente Coronel Souza Mafra, do Primeiro Batalhão da Brigada Real na Ilha das Cobras em 21 de maio de 1810, informa que:

[O] Soldado Musico Damião Barboza de Araujo, filho de Francisco Barboza, idade ao assentar praça 30 annos, cabellos pretos, olhos pardos, natural da Ilha de Itaparica, solteiro, sem officio assentou praça e jurou Bandeira em o 1.º de Abril de 1808. Recebeu hum fardamento completo. Vai pago de Sold.º, e Farinha ate a data desta.¹²

Chama a atenção Damião ter sido declarado como solteiro e sem officio. Acaso ele não era músico quando ingressou na Real Marinha? Não foi esse o motivo para tê-lo convidado e incorporado à Brigada? Por outro lado, se chegou ao Rio de Janeiro ainda solteiro, quando e onde se realizou o casamento com Silvéria Maria? Na *ESCRITURA de venda e quitação*, datada na Bahia em 1813, ele já é declarado como casado e, pela presença “do seu bastante procurador”¹³, subentende-se que ele não estava lá. Será que, pertencendo à Marinha ele não ficava o tempo todo no Rio? Terá ele aproveitado alguma viagem a serviço para Salvador e então conhecido e/ou casado com a futura mãe dos seus filhos? Finalmente, qual teria sido a sua participação, enquanto integrante da Brigada da Real Marinha, nos eventos da Guiana Francesa entre 1808 e 1809?

⁸ Ms. BN-MD C-853,8[3].

⁹ O documento apresenta mais duas datas acrescentadas no decorrer do expediente: a de 19 de novembro de 1810 quando foi refendada pelo Dr. João Rodriguez de Britto e a de 21 de novembro desse mesmo ano, quando o pagamento do imposto (selo) de 80 reis ao tabelião Tavares.

¹⁰ Na verdade teriam sido 12 anos e 10 meses, o período compreendido entre o 20 de Julho de 1797 e o 21 de Maio de 1810. Isto explicaria a referência aos doze anos de serviço constante no Ms. BN-DM C-853,8[1] de 5 de dezembro de 1817.

¹¹ Ms. BN-DM C-853,8[2].

¹² Houve reconhecimento da assinatura e da sineta do Comandante Souza Mafra em 20 de maio de 1814. Cf. Ms. BN-DM C-853,8[4].

¹³ *ESCRITURA de venda e quitação* [1813], Arquivo Público do Estado da Bahia, Seção Judiciário – Civil, Livro 176 fl. 83v-85v.

Damião: músico subempregado no Rio de Janeiro?

Os três documentos que referem a passagem de Damião pelo exercito e pela marinha, fazem parte de um só expediente, anexados à primeira das três solicitações que encaminhou à Corte, procurando melhorar a situação econômica. Embora o Ms. BN-DM C-853,8[2] não apresente data considera-se posterior ao reconhecimento da última assinatura: maio de 1814. Este seria o primeiro pedido de emprego de Damião ao monarca até hoje documentado, solicitando integrar a Guarda da Alfândega da Bahia.

Estaria tão precária a situação no Rio de Janeiro como para querer voltar a Salvador? Isso deixa entender quando afirma que “o suplicante nas circunstancias referidas se acha habilitado para pretender algum emprego de cujo socorro necessita para sua decente subsistencia”¹⁴.

A 5 de dezembro de 1817, Damião endereça uma outra supplica a D. João VI, pedindo a outorga de uma penção a ser paga pela Real Fazenda da Bahia. A idéia de retornar à Bahia continua presente. A situação financeira pessoal é descrita de maneira mais grave que antes. Neste documento Damião afirma que, apesar de ter sido militar, de ter servido “quer na Capella quer na Real Camera sem outra obrigação, que a obediencia de Vassallo, e o amor de Cidadão”¹⁵, de ter sido agraciado com a aprovação e execução na Capella da Real Quinta de uma Missa oferecida ao então Sereníssimo Principe Real (D. Pedro? D. Miguel? ou D. João VI?), ele é “talvez o único, que nestas circunstancias nada tem de seu, nem sequer meios de sustentar mulher e Filhos”¹⁶. Isto parece indicar que tais empregos não eram estáveis, portanto não regularmente remunerados. Mais um motivo de insegurança econômica que, junto à referência agora feita à mulher e os filhos, constituem os argumentos mais fortes da súplica, concretizada depois no seguinte teor: “Seja servido livrar o Supplicante da indigencia e desgraça em que vive, conferindo lhe [...] huma penção [...], com a qual [deteriorado] o Supplicante p[ossa] [deteriorado]; assistir a sua pobre familia.”¹⁷

Mesmo sendo exagero útil às supplicas ao monarca, entre provas de serviço e idoneidade qualificada revestidas de um vocabulário apropriado para sensibilizar o

¹⁴ Ms. BN-DM C-853,8[2].

¹⁵ Ms. BN-DM C-853,8[1]. Esta é a única menção que se faz na documentação aqui relacionada, das atividades de Damião em relação à Capela Real ou à Real Câmara, fora as solicitações BN-DM C-853,8[7] e BN-DM C-853,8[8] ambas sem data, mas possivelmente anteriores a 1817.

¹⁶ Ms. BN-DM C-853,8[1].

¹⁷ Ms. BN-DM C-853,8[1].

destinatário a fim de obter a graça régia, em junho de 1821, ainda no Rio de Janeiro, Damião endereça o que constitui o seu último pedido de emprego aqui documentado. Depois de repetir o conhecido histórico, ele afirma que:

desejando passar o resto da sua vida a sombra de V. M.^e foi transportar para esta Corte a sua Mulher, e filhos: [...] o sup.^e se vé na necessidade de voltar p.^a a sua Patria procurando a saude de sua molher, que continuamente padece, e que os mesmos professores applicão, como ultimo remedio, a mudansa de Pais: e porque o sup.^e onerado de familia não pode subsistir naquella Cidade, somente dos pocos lucros que alli ofrese a sua Arte, recorre a [...] V. M.^e para que se digne conceder [...] hum Decreto, para entrar na primeira vaga que houver de guarda do numero da Alfãdega¹⁸.

Vê-se aqui Damião destacando a má saúde da mulher e colocando como inevitável o retorno à Bahia. Em virtude disso e de reconhecer que pouco ganharia como *free-lancer* musical, Damião implora por um emprego em Salvador.

Segundo consta nesse documento, acrescentado como eventual resposta à solicitação, lê-se no alto da primeira folha “Veja o Ofício do Governador da Bahia de 2 de Julho de 1820”¹⁹, referindo a um documento ainda não localizado. Qual o texto desse ofício, expedido um ano antes da petição encaminhada, para referi-lo como resposta? O que teria decidido o Governador da Bahia que pudesse afetar Damião? Resposta (parcial) a tais perguntas se encontra na AN-SH-CE.

Damião: mestre de capela não sacerdote na Sé de Salvador

O Ms. AN-SH-CE 888-1-32 de 24 de novembro de 1818, expedido pelo Deão Vigário Capelar da Sé de Salvador, Antonio Borges Leal e endereçado ao Ministro dos Negocios do Reino, mostra que a solicitação de 1817 teve efeito positivo. El-Rei teria ordenado que Damião fosse o próximo mestre de capella da Sé de Salvador. O referido Ministro teria enviado tal despacho à autoridade eclesiástica em Salvador e, por sua vez, Borges Leal foi o responsável pela resposta, aceitando tal decisão, mesmo manifestando que desrespeitava costumes eclesiásticos e o Direito vigente.

Não obstante sêrem prohibidas em Direito as Sobrevivencias, e expectaçoes, pelo perigo d’algum dezejo da morte do próximo, e não obstante tambem havêr o costume de sêrem Sacerdótes os Mestres da Capella desta Sé, assim por decóro da mesma Cathedral, como por que nenhum Musico têm pêjo de cantâr debaixo do

¹⁸ Ms. BN-DM C-853,8[6].

¹⁹ Ms. BN-DM C-853,8[6].

Compáço de hum Sacerdóte, Mandando Sua Magestade Fidelissima, seja o futuro successôr Damião Barbosa d’Araujo, o qual foi discipulo do actual Mestre da Capella o Pe. Alexandre, já ficão sem vigôr assim a prohibição em Direito, como o costume até agóra observado, e s’executará á risca a Determinação de Sua Magestade.²⁰

Esse parágrafo expõe as relações entre Igreja e Estado, fornecendo dados importantes da Sé de Salvador e da formação musical de Damião.

Em 1818 ainda era mestre de capella o “Pe. Alexandre”, que não pode ser outro senão Alexandre Gonçalves da Fonseca, mencionado no *Almanach para a Cidade da Bahia*²¹ em 1811, e indicado por Diniz como provável sucessor de Theodoro Cyro de Souza.²²

O fato de se destacar que Damião foi discipulo de Fonseca (e não apenas aluno) parece indicar uma relação mais estreita entre eles. Damião só poderia ter estudado com Fonseca no final do século XVIII e início do XIX continuando até 1808. Os autores concordam em destacar a qualidade musical de Damião já na primeira década do século XIX. Teria ele iniciado os estudos musicais antes de ingressar no exército? Teria sido o violino o seu único instrumento? Incluíam-se violinos nas bandas militares do século XIX?

Tudo indica que a aceitação foi mais corporativa que pessoal. Em 1818 a Sé de Salvador já teria tomado conhecimento da vontade d’El-Rei e do eventual retorno de Damião à Bahia, mesmo tendo que esperar pela vaga. Tal é o teor do escrito ao verso: “Requeira quando houver vaga”.²³ Terá o referido Ofício de 1820 relação com a vaga esperada? Considerando as referências a Damião como mestre de capela dessa Sé nos almanaques baianos de 1855 e 1856, só resta continuar pesquisando.

Bibliografia consultada

ALMANACH para a Cidade da Bahia. Anno 1812. Bahia [Salvador]: Typ. Manoel Antonio da Silva Serva, [1811]. Re-edição fac-similar do Conselho Estadual de Cultura e da Secretaria de Educação e Cultura da Bahia, 1973.

²⁰ Ms. AN-SH-CE 888-1-32.

²¹ “Mestre da Capella / Alexandre Gonçalves da Fonseca. Paço do Saldanha N. 5.” (*ALMANACH*, [1811]: 95).

²² Segundo Diniz, Alexandre Gonçalves da Fonseca, era um conceituado músico da Bahia na primeira década do século XIX. “Como regente, atendeu a inúmeros pedidos das irmandades baianas para as suas festividades religiosas. Regeu na capela da Ordem Terceira do Carmo (1814-1815). Regeu, contratado pela Irmandade do Santíssimo Sacramento, na Igreja do Pilar da Praia (1798, 1800, 1801, 1802 e 1815). Regeu no Convento do Desterro, na Capela da Ordem Terceira de São Francisco (1817), na Igreja Matriz do Passo (1799, 1800, 1812). [...] O padre Alexandre Gonçalves da Fonseca, aqui revelado como mais um mestre-de-capela da Catedral da Bahia, deve ser apontado, provavelmente, como sucessor direto do regente Português, padre Theodoro Cyro de Souza, já no Brasil em 1782. Fato, se verdadeiro, que confirmaria uma vez mais, o costume vigente da alternância de portugueses e brasileiros em cargos importantes das organizações eclesiásticas em tempos coloniais”. (DINIZ, 1993: 99).

²³ Ms. AN-SH-CE 888-1-32.

ALMANAQUE civil, político e comercial da Cidade da Bahia para o Ano de 1845, edição fac-similar do Almanach Civil, Politico e Commercial da Cidade da Bahia para o Anno de 1845. Bahia [Salvador]: Typ. M. A. da S. Serva, [1844]; Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1998.

ANDRADE, Ayres de. Francisco Manuel da Silva e seu tempo. 1808-1865: Uma fase do passado musical do Rio de Janeiro à luz de novos documentos. 2 vols. Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro Ltda., 1967.

AZEVEDO, Luiz Heitor Correa de. 150 Anos de Música no Brasil (1800-1950). Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1956.

BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Diccionário Bibliographico Brasileiro. 7 vols. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1893-1902.

DINIZ, Jaime C. “Estudo Introdotório” In Damião Barbosa de Araújo, “Memento Baiano” para Coro e Orquestra. Salvador: Departamento Cultural da Reitoria da UFBA, 1970.

DINIZ, Jaime C. Mestres de Capela da Misericórdia da Bahia. 1647-1810. Salvador: Centro Editorial e Didático da UFBA, 1993.

ESCRITURA de venda e quitação. Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Judiciário – Civil. Livro 176 fl. 83v-85v.

MELLO, Guilherme Theodoro Pereira de. Historia da música no Brasil desde os tempos coloniaes até o primeiro decenio da República. Bahia [Salvador]: Typographia de S. Joaquim, 1908.

SILVA, Inocêncio Francisco da. Diccionario Bibliographico Portuguez. 22 vols. Lisboa: Imprensa Nacional, 1858.

SILVA, M. Moreira da. A Música no Brasil. Ilustração Brasileira. Orgam Official da Comissão Executiva do Centenário da Independência. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1922. [sem números de páginas].